



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/11/10/2013**

**HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000**

**PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers**

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 - RP

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 436/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 04 de Novembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e acessórios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;**

**4.5.1 -** Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.8.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.9.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X).

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 096/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

**6.2.1.** Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** Da entrega do objeto:

**6.2.3.1.** A entrega de cada produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, livre de fretes, devendo ser entregues no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**6.2.3.2.** O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis;**

**8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII);

## **d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% da contratação.
- 4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3 -** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4 -** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5 -** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7 -** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.7.1-** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



- 15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos materiais;
- 15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 16.1. A entrega de cada produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, livre de fretes, devendo ser entregues no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;
- 16.2. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Mat. de consumo)

0510 – 14.001.26.782.0017.2047.4.4.90.52.00.00 – Sec. de Obras (Mat. permanente)

0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação (Mat. de consumo)

0183 – 09.001.12.361.0012.1012.4.4.90.52.00.00 – Educação (Mat. permanente)

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de Porte de Empresa

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 16 de Outubro de 2013.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e acessórios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**

#### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de ferramentas e acessórios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2.2. A requisição dos itens será de acordo com a demanda dos departamentos e secretarias deste ente organizador, com a informação da dotação orçamentária necessária no ato da solicitação.

2.3. Nesse processo, o registro dos itens indicados, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.4. Por se tratar de produtos em que a Prefeitura usará de forma indefinida conforme as construções ou reparos nos prédios públicos, fábrica de tubos, resolvemos que a melhor forma de contratação se dá pelo registro de preço.

2.5. A retirada dos produtos serão de acordo com a demanda e necessidade apresentada ocasionalmente.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Produtos de qualidade;

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. 12 (doze) meses

#### **5 – DA ENTREGA:**

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos itens do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ **283.073,10** (Duzentos e oitenta e três mil setenta e três reais e dez centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABRACADEIRA 14 mm 1.1/2" A 2" 38-51	UNID	100	2,18	218,00
2	ABRACADEIRA 14 mm 2" A 2.1/2"	UNID	100	2,60	260,00
3	ABRACADEIRA 14 mm 3,1/2 A 4 89-102	UNID	100	3,19	319,00
4	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 012-016	UNID	200	0,54	108,00
5	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 13-19	UNID	100	0,47	47,00
6	ABRACADEIRA 9 mm 3/4" A 1,1/16 19-27	UNID	100	0,68	68,00
7	ABRACADEIRA 9 mm 5/16 A 3/8" 007-009	UNID	200	0,70	140,00
8	ADESIVO COLA BRANCA 100G 1104	UNID	70	14,83	1.038,10
9	ADESIVO EPOXI MASSA CAIXA 100 GR	CAIXA	30	5,41	162,30
10	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE CURVO TIPO VR 1	UNID	15	28,54	428,10
11	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE RETO TIPO VR 1	UNID	15	35,90	538,50
12	ALICATE REBITADOR 10 / 4 PONTAS	UNID	10	24,01	240,10
13	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	35	14,49	507,15
14	ALMOTOLIA BICO FLEX 250 ml -	UNID	20	19,99	399,80
15	ALMOTOLIA BICO RIGIDO 250 ml -	UNID	20	20,09	401,80
16	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA 0.38 COM SUPORTE	UNID	50	6,87	343,50
17	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 1"	UNID	30	28,96	868,80
18	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 3/4	UNID	15	14,06	210,90
19	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 5/8	UNID	15	6,23	93,45
20	BATIDA DE PEDRA PRETA 900 ml	UNID	70	16,68	1.167,60
21	BROCA ACO RAPIDO 1.50 mm	UNID	25	5,79	144,75
22	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNID	25	23,01	575,25
23	BROCA ACO RAPIDO 10.00	UNID	30	14,90	447,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



24	BROCA ACO RAPIDO 12.00	UNID	25	29,72	743,00
25	BROCA ACO RAPIDO 2.00 mm	UNID	25	4,55	113,75
26	BROCA ACO RAPIDO 2.50 mm	UNID	25	4,78	119,50
27	BROCA ACO RAPIDO 3.00 mm	UNID	25	4,50	112,50
28	BROCA ACO RAPIDO 3.50 mm	UNID	25	4,86	121,50
29	BROCA ACO RAPIDO 4.00 mm	UNID	25	4,96	124,00
30	BROCA ACO RAPIDO 4.50 mm	UNID	25	5,97	149,25
31	BROCA ACO RAPIDO 5.00 mm	UNID	25	6,47	161,75
32	BROCA ACO RAPIDO 6.00 mm	UNID	25	7,75	193,75
33	BROCA ACO RAPIDO 8.00 mm	UNID	30	12,60	378,00
34	CABO DE AÇO ¾	METROS	250	27,49	6.872,50
35	CABO DE AÇO 5/8	METROS	100	17,99	1.799,00
36	CADEADO 30 mm	UNID	20	13,76	275,20
37	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METALICO E CAÇAMBA METALICA FUNDA DE 0,6mm ( CHAPA 24 ) COM CAPACIDADEDE 90 LITROS.	UNID	12	86,53	1.038,36
38	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO ARO 12	UNID	15	8,07	121,05
39	CAVADEIRA ENCABADA	UNID	5	43,46	217,30
40	CAPA PRENSAVEL ¼	UNID	50	2,75	137,50
41	CAPA PRENSAVEL ¾	UNID	50	6,98	349,00
42	CAPA PRENSAVEL 1''	UNID	30	10,65	319,50
43	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNID	20	3,66	73,20
44	CAPA PRENSAVEL 5/8	UNID	20	5,49	109,80
45	CARREGADOR DE BATERIA RAP/LENTO 30A 110/220	UNID	2	816,39	1.632,78
46	CERA PARA BRILHO 200G	UNID	150	17,74	2.661,00
47	CERA PARA POLIMENTO 200G	UNID	70	24,66	1.726,20
48	CHAVE COMBINADA 1''	UNID	8	20,17	161,36
49	CHAVE COMBINADA 10 mm	UNID	28	7,64	213,92
50	CHAVE COMBINADA 11 mm	UNID	28	8,00	224,00
51	CHAVE COMBINADA 12 mm	UNID	28	7,66	214,48
52	CHAVE COMBINADA 13 mm	UNID	28	7,65	214,20
53	CHAVE COMBINADA 14 mm	UNID	28	8,83	247,24
54	CHAVE COMBINADA 15 mm	UNID	28	9,57	267,96
55	CHAVE COMBINADA 16 mm	UNID	28	12,50	350,00
56	CHAVE COMBINADA 17 mm	UNID	28	10,67	298,76
57	CHAVE COMBINADA 18 mm	UNID	16	13,94	223,04
58	CHAVE COMBINADA 19 mm	UNID	28	16,03	448,84
59	CHAVE COMBINADA 20 mm	UNID	28	17,10	478,80
60	CHAVE COMBINADA 21 mm	UNID	28	19,19	537,32
61	CHAVE COMBINADA 22 mm	UNID	16	17,76	284,16
62	CHAVE COMBINADA 23 mm	UNID	16	19,28	308,48
63	CHAVE COMBINADA 24 mm	UNID	28	18,46	516,88
64	CHAVE COMBINADA 27 mm	UNID	16	27,11	433,76
65	CHAVE COMBINADA 28 mm	UNID	16	30,41	486,56
66	CHAVE COMBINADA 30 mm	UNID	16	36,88	590,08
67	CHAVE COMBINADA 32 mm	UNID	16	41,37	661,92
68	CHAVE COMBINADA 6 mm	UNID	28	5,64	157,92
69	CHAVE COMBINADA 7 mm	UNID	28	5,92	165,76
70	CHAVE COMBINADA 9 mm	UNID	28	6,93	194,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



71	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X5	UNID	28	4,89	136,92
72	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X6	UNID	28	5,01	140,28
73	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X8	UNID	8	6,81	54,48
74	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	28	6,48	181,44
75	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X10	UNID	8	8,44	67,52
76	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X45	UNID	8	3,62	28,96
77	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	8	6,22	49,76
78	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X8`	UNID	8	6,98	55,84
79	CHAVE DE FENDA CABO. PLASTICO 1/4X4	UNID	8	5,47	43,76
80	CHAVE FIXA 3/8X7/16	UNID	5	3,76	18,80
81	CHAVE PARA CANO 14	UNID	4	47,46	189,84
82	CHAVE PARA CANO 24`	UNID	10	87,43	874,30
83	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	UNID	16	4,41	70,56
84	CHAVE PHILLIPS CABO PLASTCO 1/8X4	UNID	16	3,12	49,92
85	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO 1/4X4.	UNID	16	3,97	63,52
86	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 1/4X6`	UNID	28	5,45	152,60
87	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 5/16X6`	UNID	28	7,50	210,00
88	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1.5 A 10 mm)	UNID	6	35,03	210,18
89	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1/16 A 3/8)	UNID	6	41,39	248,34
90	CHAVE TIPO HALLEN 10 mm LONGA	UNID	6	6,73	40,38
91	CHAVE TIPO HALLEN 12 mm LONGA	UNID	6	9,49	56,94
92	CHAVE TIPO HALLEN 14 mm LONGA	UNID	3	13,37	40,11
93	CHAVE TIPO HALLEN 7 mm LONGA	UNID	6	10,49	62,94
94	CHAVE TIPO HALLEN 8 mm LONGA	UNID	6	11,05	66,30
95	CORDA POLIETILENO TRANÇADA 14 mm/MT	UNID	20	2,31	46,20
96	CORREIA INDUSTRIAL. A-100	UNID	10	40,80	408,00
97	CORREIA INDUSTRIAL. A-29	UNID	10	6,55	65,50
98	CORREIA INDUSTRIAL. A-36	UNID	20	7,17	143,40
99	CORREIA INDUSTRIAL. A-37	UNID	15	8,64	129,60
100	CORREIA INDUSTRIAL. A-40	UNID	15	8,92	133,80
101	CORREIA INDUSTRIAL. A-41	UNID	15	8,54	128,10
102	CORREIA INDUSTRIAL. A-58	UNID	10	13,62	136,20
103	CORREIA INDUSTRIAL. A-63	UNID	15	15,57	233,55
104	CORREIA INDUSTRIAL. A-85	UNID	10	26,56	265,60
105	CORREIA INDUSTRIAL. B-105	UNID	10	34,99	349,90
106	CORREIA INDUSTRIAL. B-120	UNID	10	40,76	407,60
107	CORREIA INDUSTRIAL. B-128	UNID	10	42,70	427,00
108	CORREIA INDUSTRIAL. B-34	UNID	15	11,53	172,95
109	CORREIA INDUSTRIAL. B-35	UNID	15	14,46	216,90
110	CORREIA INDUSTRIAL. B-36	UNID	15	13,96	209,40
111	CORREIA INDUSTRIAL. B-42	UNID	15	16,26	243,90
112	CORREIA INDUSTRIAL. B-45	UNID	15	15,02	225,30
113	CORREIA INDUSTRIAL. B-46	UNID	15	16,73	250,95
114	CORREIA INDUSTRIAL. B-47	UNID	15	16,02	240,30
115	CORREIA INDUSTRIAL. B-49	UNID	15	17,72	265,80
116	CORREIA INDUSTRIAL. B-51	UNID	15	19,04	285,60
117	CORREIA INDUSTRIAL. B-52	UNID	15	19,96	299,40
118	CORREIA INDUSTRIAL. B-60	UNID	15	22,61	339,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



119	CORREIA INDUSTRIAL. B-64	UNID	15	22,52	337,80
120	CORREIA INDUSTRIAL. B-65	UNID	15	22,78	341,70
121	CORREIA INDUSTRIAL. B-67	UNID	15	23,72	355,80
122	CORREIA INDUSTRIAL. B-68	UNID	15	23,91	358,65
123	CORREIA INDUSTRIAL. B-71	UNID	15	24,83	372,45
124	CORREIA INDUSTRIAL. B-75	UNID	15	25,06	375,90
125	CORREIA INDUSTRIAL. B-78	UNID	15	22,88	343,20
126	CORREIA INDUSTRIAL. C-100	UNID	10	66,43	664,30
127	CORREIA INDUSTRIAL. C-105	UNID	10	86,69	866,90
128	CORREIA INDUSTRIAL. C-144	UNID	15	80,63	1.209,45
129	CORREIA INDUSTRIAL. C-148	UNID	10	61,25	612,50
130	CORREIA INDUSTRIAL. C-160	UNID	10	74,06	740,60
131	CORREIA INDUSTRIAL. C-162	UNID	15	94,48	1.417,20
132	CORREIA INDUSTRIAL. C-170	UNID	15	87,73	1.315,95
133	CORREIA INDUSTRIAL. C-180	UNID	15	90,56	1.358,40
134	CORREIA INDUSTRIAL. C-190	UNID	10	88,79	887,90
135	CORREIA INDUSTRIAL. C-53	UNID	10	29,08	290,80
136	CORREIA INDUSTRIAL. C-60	UNID	10	26,52	265,20
137	CORREIA INDUSTRIAL. C-64	UNID	10	58,37	583,70
138	CORREIA INDUSTRIAL. C-68	UNID	10	64,12	641,20
139	CORREIA INDUSTRIAL. C-84	UNID	10	39,25	392,50
140	CORREIA INDUSTRIAL. C-88	UNID	10	77,50	775,00
141	CORREIA INDUSTRIAL. C-90	UNID	10	45,41	454,10
142	CORREIA INDUSTRIAL. C-95	UNID	10	81,61	816,10
143	CORREIA INDUSTRIAL. C-98	UNID	10	83,54	835,40
144	CUPILHA TIPO R ACO 2.5X50MM	UNID	50	2,64	132,00
145	DISCO DE CORTE 2 t 10X1/8X5/8	UNID	30	7,14	214,20
146	DISCO DE CORTE 2 t 7X1/8X7/8	UNID	30	3,66	109,80
147	DISCO DE LIXA 7" GR 036	UNID	20	4,85	97,00
148	ELETRODO 6013 2.5MM	KG	75	18,23	1.367,25
149	ELETRODO 6013 4 mm	KG	75	16,23	1.217,25
150	ELETRODO 7018 4 mm	KG	60	16,74	1.004,40
151	ELETRODO COM NIQUEL 2.5MM	KG	50	3,20	160,00
152	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA ¼	UNID	130	14,24	1.851,20
153	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 1/2	UNID	100	0,52	52,00
154	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 3/4	UNID	40	0,77	30,80
155	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 5/16"	UNID	130	0,73	94,90
156	EMENDA PRENSAVEL ½	UNID	15	17,03	255,45
157	EMENDA PRENSAVEL 1"	UNID	15	40,20	603,00
158	ENCHADA ESTREITA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	10	18,42	184,20
159	ENCHADA LARGA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	15	24,92	373,80
160	ENCHADÃO Nº 2.5 LIBRAS	UNID	12	21,26	255,12
161	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/4 COM ROLAMENTO. RF-100R	UNID	20	17,46	349,20
162	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO AGRICOLA ½ COMPLETO	UNID	20	53,77	1.075,40
163	ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS CABO MADEIRA	UNID	16	3,86	61,76
164	FACÃO CABO DE "MADEIRA 16"	UNID	45	16,86	758,70
165	FEMEA GIRATORIA BOLEADA ¼ X 1/4	UNID	25	6,95	173,75
166	FEMEA PRENSAVEL ½ X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30	23,10	693,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

167	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC 45	UNID	30	15,01	450,30
168	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC Reta	UNID	30	12,26	367,80
169	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC 90	UNID	30	21,92	657,60
170	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC RETA	UNID	30	17,83	534,90
171	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2 SEDE PLANA 90	UNID	30	22,55	676,50
172	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2" SEDE PLANA RETA	UNID	30	20,75	622,50
173	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8 SEDE PLANA 90	UNID	30	31,51	945,30
174	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30	25,04	751,20
175	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 45	UNID	30	27,77	833,10
176	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 90	UNID	30	28,62	858,60
177	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 5/8 JIC CURVA 45	UNID	30	31,55	946,50
178	FEMEA PRENSAVEL 1.3/16 X 3/4 SEDE PLANA 90	UNID	30	37,79	1.133,70
179	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC 90	UNID	30	49,11	1.473,30
180	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC RETA	UNID	30	35,37	1.061,10
181	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	30	39,70	1.191,00
182	FEMEA PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30	7,82	234,60
183	FEMEA PRENSAVEL 11/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	30	16,43	492,90
184	FEMEA PRENSAVEL 13/16 X 1/2 SEDE PLANA RETA	UNID	30	18,00	540,00
185	FEMEA PRENSAVEL 16 X 3/8 X 2 BOLEADA 45	UNID	30	14,55	436,50
186	FEMEA PRENSAVEL 18 X ½ X 2 BOLEADA RETA	UNID	30	15,37	461,10
187	FEMEA PRENSAVEL 18 X 3/8 X 2 BOLEADA 90 BSP	UNID	30	16,64	499,20
188	FEMEA PRENSAVEL 20 X 1/2X2 BOLEADA 90	UNID	30	20,46	613,80
189	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 BICO INJETOR. 90	UNID	30	25,90	777,00
190	FEMEA PRENSAVEL 22 X ½ X 2 BOLEADA 45	UNID	30	21,30	639,00
191	FEMEA PRENSAVEL 22 X ½ X 2 BOLEADA RETA	UNID	30	18,09	542,70
192	FEMEA PRENSAVEL 24 X ½ X 2 BOLEADA 90	UNID	30	22,53	675,90
193	FEMEA PRENSAVEL 30 X 3/4 RETA JIC	UNID	30	30,86	925,80
194	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30	19,92	597,60
195	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC RETA	UNID	30	13,48	404,40
196	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 5/8 BOLEADA. RETA.	UNID	30	18,80	564,00
197	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC RETA	UNID	30	9,48	284,40
198	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC RETA	UNID	30	10,95	328,50
199	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 45	UNID	30	20,45	613,50
200	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 90	UNID	30	18,45	553,50
201	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC LONGA 90	UNID	30	16,93	507,90
202	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC RETA	UNID	30	13,70	411,00
203	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 3/4 JIC RETA	UNID	30	20,78	623,40
204	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC RETA	UNID	20	18,45	369,00
205	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	20	13,68	273,60
206	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA RETA	UNID	20	10,67	213,40
207	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC 90	UNID	20	14,06	281,20
208	FEMEA PRENSAVEL S 1.1/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	20	22,63	452,60
209	FEMEA PRENSAVEL S 13/16 X 3/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30	15,27	458,10
210	FILTRO PEQUENO PARA COMBUSTIVEL GASOLINA	UNID	20	5,57	111,40
211	FITA CREPE 18 mm X 50M	UNID	70	3,85	269,50
212	FITA ISOLANTE 18 mm X 05MT	UNID	200	1,84	368,00
213	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 90	UNID	40	34,19	1.367,60
214	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 RETA	UNID	40	34,75	1.390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

215	FLANGE ANEL 1.1/2X 3/4 45	UNID	40	34,16	1.366,40
216	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 45	UNID	40	26,84	1.073,60
217	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 90	UNID	40	20,06	802,40
218	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 RETA	UNID	40	17,62	704,80
219	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 45	UNID	40	46,84	1.873,60
220	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 90	UNID	40	57,33	2.293,20
221	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1" RETA	UNID	40	32,30	1.292,00
222	FLANGE ANEL 1.3/4' 'X 3/4" 90°	UNID	40	33,43	1.337,20
223	FLANGE ANEL 1.3/4' 'X 3/4" RETA	UNID	40	33,11	1.324,40
224	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 90	UNID	40	22,28	891,20
225	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 RETA	UNID	40	19,08	763,20
226	FLANGE ANEL 2X1 45	UNID	40	52,60	2.104,00
227	FOICE ROÇADEIRA	UNID	22	16,50	363,00
228	FUNIL 2 CURVAS 150 X 200MM	UNID	15	20,04	300,60
229	FURADEIRA PARA MOTOSERRA 066	UNID	1	363,13	363,13
230	GANCHO PARA 03 TONELADAS	UNID	30	46,23	1.386,90
231	GANCHO PARA 05 TONELADAS	UNID	10	83,80	838,00
232	GARRA JACARE CLIP 10A	UNID	10	1,76	17,60
233	GAXETA ENSEBADA 1/4 - METRO	UNID	10	3,02	30,20
234	GRAXEIRA 1/4 90 GRAU	UNID	150	1,15	172,50
235	GRAXEIRA 1/4 RETA	UNID	150	0,72	108,00
236	GRAXEIRA 10 mm 45 GRAU	UNID	150	1,75	262,50
237	GRAXEIRA 10 mm 90 GRAU	UNID	150	1,64	246,00
238	GRAXEIRA 10 mm RETA	UNID	150	0,90	135,00
239	GRAXEIRA 3/8 90°	UNID	150	1,79	268,50
240	GRAXEIRA 3/8 RETO	UNID	150	0,96	144,00
241	GRAXEIRA 5/16 90°	UNID	150	1,49	223,50
242	GRAXEIRA 5/16 RETA 24 FIOS	UNID	150	0,91	136,50
243	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32 mm	UNID	5	91,89	459,45
244	JOGO CHAVE COMBINADA 6A32	UNID	5	149,16	745,80
245	JOGO CHAVE FIXA 06 A 32 mm	UNID	10	108,13	1.081,30
246	JOGO CHAVE FIXA 6 A 22 mm	UNID	10	28,62	286,20
247	JOGO CHAVE TIPO 1.5 A 10 mm	UNID	10	36,22	362,20
248	LAMPADA DE BATERIA 40 w 12 v	UNID	45	6,04	271,80
249	LENTE RETANGULAR VERDE 108X51 TON 14	UNID	10	1,81	18,10
250	LIMA CHATA 8 POLEGADAS	UNID	240	8,82	2.116,80
251	LIMA REDONDA 13/64- 5.0MM	UNID	120	5,28	633,60
252	LIMA REDONDA 3/16	UNID	120	4,93	591,60
253	LIXA D AGUA 100	UNID	150	1,31	196,50
254	LIXA D ÁGUA 150	UNID	150	1,37	205,50
255	LIXA D ÁGUA 180	UNID	80	1,26	100,80
256	LIXA D AGUA 220	UNID	150	1,12	168,00
257	LIXA D ÁGUA 280	UNID	80	1,08	86,40
258	LIXA D ÁGUA 320	UNID	80	0,97	77,60
259	LIXA D ÁGUA 360	UNID	50	1,05	52,50
260	LIXA D ÁGUA 400	UNID	50	1,07	53,50
261	LIXA FERRO 36	UNID	70	3,34	233,80
262	LIXA FERRO 50	UNID	70	2,74	191,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



263	MACACO PNEUMATICO 30 TONELADAS	UNID	7	1.157,33	8.101,31
264	MACHO FIXO PRENSAVEL ¼ X 3/8 NPTF	UNID	30	10,96	328,80
265	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 1/2 NPTF	UNID	30	16,47	494,10
266	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 3/8 NPTF	UNID	30	13,94	418,20
267	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC	UNID	30	13,32	399,60
268	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC	UNID	30	16,50	495,00
269	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 5/8 NPT	UNID	30	21,57	647,10
270	MACHO FIXO PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC	UNID	30	41,92	1.257,60
271	MACHO FIXO PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30	9,87	296,10
272	MACHO FIXO PRENSAVEL 12MM X 1/4	UNID	30	6,83	204,90
273	MACHO FIXO PRENSAVEL 14 X 3/8	UNID	30	11,32	339,60
274	MACHO FIXO PRENSAVEL 20 X 3/8	UNID	30	14,56	436,80
275	MACHO FIXO PRENSAVEL 22 X ½ X 2	UNID	30	19,85	595,50
276	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 1/4 NPTF	UNID	30	11,65	349,50
277	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 3/8 NPT	UNID	30	11,93	357,90
278	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 1/2	UNID	30	19,37	581,10
279	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC	UNID	30	10,93	327,90
280	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC	UNID	30	7,71	231,30
281	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC	UNID	30	8,52	255,60
282	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC	UNID	30	16,41	492,30
283	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC	UNID	30	19,57	587,10
284	MACHO FIXO PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC	UNID	30	12,52	375,60
285	MACHO GIRATORIO PRENSAVEL. 5/8 X 3/8 RETO	UNID	30	21,08	632,40
286	MALHO DE CUNHA PARA BORRACHARIA	UNID	3	47,87	143,61
287	MANDRIL 1/2 X 20 UNF C/ CHAVE	UNID	10	23,83	238,30
288	MANDRIL 16L 5/8 X 16	UNID	10	74,59	745,90
289	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 1``	MT	30	85,95	2.578,50
290	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 3/4``	MT	30	73,16	2.194,80
291	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2 AT 3/8	MT	60	19,45	1.167,00
292	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1/2``	MT	120	22,99	2.758,80
293	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1``	MT	55	46,59	2.562,45
294	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 3/4``	MT	120	34,69	4.162,80
295	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/4	MT	1000	26,77	26.770,00
296	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 2	MT	2000	1,13	2.260,00
297	MANGUEIRA POLIETILENO 1 X 2,5MM	MT	2500	1,86	4.650,00
298	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/2`` X 3,5MM	MT	150	4,27	640,50
299	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2,0MM	MT	300	0,88	264,00
300	MANGUEIRA PT 200 ¼	MT	1000	1,30	1.300,00
301	MANGUEIRA PT 200 ¾	MT	1000	5,18	5.180,00
302	MANGUEIRA PT 200 3/8	MT	1000	1,87	1.870,00
303	MANGUEIRA PT 200 5/16	MT	1000	1,50	1.500,00
304	MANGUEIRA PT 250 ½	MT	1000	2,78	2.780,00
305	MANGUEIRA PT 250 1``	MT	1000	8,69	8.690,00
306	MANGUEIRA CRISTAL ¼	MT	250	1,03	257,50
307	MANGUEIRA CRISTAL ¾	MT	250	3,26	815,00
308	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	MT	250	1,73	432,50
309	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	250	1,41	352,50
310	MARRETA OITAVADA COM CABO 1000 GR	UNID	30	23,09	692,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

311	MARRETA OITAVADA COM CABO 500 GR	UNID	30	17,33	519,90
312	MARRETA SEXTAVADA 02 KG	UNID	30	33,03	990,90
313	MARTELO DE UNHA COM CABO 27 mm	UNID	10	16,13	161,30
314	MARTELO DE UNHA COM CABO 29 mm	UNID	20	18,54	370,80
315	MASCARA ESCUDO SOLDA	UNID	15	16,04	240,60
316	MASSA ANTI - RUIDO 900 G	UNID	10	15,66	156,60
317	MASSA DE POLIR Nº 01	UNID	200	26,52	5.304,00
318	MASSA DE POLIR Nº 02	UNID	100	26,48	2.648,00
319	MASSA PLASTICA 900 G	UNID	20	14,43	288,60
320	MASSA POLIESTER ACABAMENTO 900G	UNID	20	28,09	561,80
321	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	UNID	20	22,69	453,80
322	MOTOSERRA 066 DE 91,6 CILINDRADA	UNID	4	2.690,00	10.760,00
323	NIPEL REDUTOR 3/8 X 1/4	UNID	20	4,02	80,40
324	OCULOS FUME	UNID	40	5,33	213,20
325	PÁ DE BICO Nº 03	UNID	10	18,98	189,80
326	PÁ DE BICO Nº 01	UNID	10	16,09	160,90
327	PNEU PARA CARRINHO 12	UNID	10	24,13	241,30
328	POLIA DE FERRO A2-70	UNID	5	17,35	86,75
329	POLIA DE FERRO A2-80	UNID	5	19,19	95,95
330	POLIA DE FERRO A3-100	UNID	5	24,92	124,60
331	POLIA DE FERRO A3-80	UNID	5	21,99	109,95
332	POLIA DE FERRO A3-90	UNID	5	21,79	108,95
333	POLIA DE FERRO B2-100	UNID	5	28,54	142,70
334	POLIA DE FERRO B2-110	UNID	5	16,99	84,95
335	POLIA DE FERRO B2-120	UNID	5	21,61	108,05
336	POLIA DE FERRO B2-130	UNID	5	24,36	121,80
337	POLIA DE FERRO B2-140	UNID	5	26,83	134,15
338	POLIA DE FERRO B2-150	UNID	5	29,95	149,75
339	POLIA DE FERRO B2-160	UNID	5	31,52	157,60
340	POLIA DE FERRO B2-170	UNID	5	33,42	167,10
341	POLIA DE FERRO B2-70	UNID	5	20,12	100,60
342	POLIA DE FERRO B2-80	UNID	5	21,95	109,75
343	POLIA DE FERRO B2-90	UNID	5	25,45	127,25
344	POLIA DE FERRO B3-100	UNID	5	39,65	198,25
345	POLIA DE FERRO B3-110	UNID	5	47,99	239,95
346	POLIA DE FERRO B3-120	UNID	5	56,42	282,10
347	POLIA DE FERRO B3-130	UNID	5	63,16	315,80
348	POLIA DE FERRO B3-140	UNID	5	67,19	335,95
349	POLIA DE FERRO B3-150	UNID	5	69,91	349,55
350	POLIA DE FERRO B3-160	UNID	5	74,39	371,95
351	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900 ML	UNID	50	22,82	1.141,00
352	PRISIONEIRO 3/8X35	UNID	80	2,39	191,20
353	PRISIONEIRO DO SABRE MOTO SERRA 066	UNID	100	3,66	366,00
354	PRISIONEIRO 1/2X3	UNID	80	5,32	425,60
355	PASTA P/ ESMERILHAR VALVULAS 100 GR	UNID	4	35,54	142,16
356	PÉ DE CABRA 2 METROS	UNID	2	63,32	126,64
357	PENDENTE P/ MECANICO PLAST. 5 MT	UNID	10	18,82	188,20
358	PICARETA	UNID	10	35,11	351,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



359	CABO P/ PICARETA	UNID	10	8,78	87,80
360	PIRIQUITO PARA TORAS	UNID	2	85,88	171,76
361	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.0 X 18	UNID	5000	0,10	500,00
362	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.8 X 16	UNID	5000	0,14	700,00
363	RESPIRADOR DESCARTSVEL SEMI- FACIAL PFF1-	UNID	30	1,57	47,10
364	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO FINO	UNID	15	21,83	327,45
365	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO GROSSO	UNID	15	16,95	254,25
366	ROLAMENTO 6001	UNID	8	12,71	101,68
367	ROLAMENTO 6209	UNID	10	36,81	368,10
368	ROLAMENTO 6303	UNID	10	22,72	227,20
369	ROLAMENTO 6304	UNID	10	22,62	226,20
370	ROLAMENTO 6305	UNID	10	21,08	210,80
371	ROLAMENTO 6306	UNID	10	29,17	291,70
372	ROLAMENTO 6307	UNID	10	55,40	554,00
373	ROLAMENTO 6308	UNID	10	52,29	522,90
374	ROLAMENTO 6309	UNID	10	76,06	760,60
375	ROLAMENTO 6310	UNID	10	106,96	1.069,60
376	ROLAMENTO 6311	UNID	10	122,73	1.227,30
377	ROLAMENTO 6312	UNID	10	241,03	2.410,30
378	ROLAMENTO 6313	UNID	10	146,21	1.462,10
379	SABRI PARA MOTOSERRA 42 DENTES	UNID	10	262,69	2.626,90
380	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNID	55	10,83	595,65
381	SERRA MANUAL RIGIDA 1224 NM1224	UNID	30	5,25	157,50
382	TALHADEIRA CHATA 10"	UNID	70	13,31	931,70
383	TALHADEIRA REDONDA ¾ X 30 CM	UNID	15	13,20	198,00
384	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA 0,8S	UNID	5	62,88	314,40
385	THINNER PARA DILUICAO 2900 DE 900 ml	UNID	100	13,01	1.301,00
386	TINTA E. SINT. ALUMINIO 900 ml	UNID	40	24,57	982,80
387	TINTA E. SINT. AMARELO CAT. 81 900 ml	UNID	40	28,15	1.126,00
388	TINTA E. SINT. AMARELO CBT 900 ml	UNID	40	25,18	1.007,20
389	TINTA E. SINT. AMARELO VALMET 96 900 ml	UNID	3	33,08	99,24
390	TINTA E. SINT. CINZA CHASSIS SC 78 900 ml	UNID	33	26,91	888,03
391	TINTA E. SINT. PRETO FOSCO 900 ml	UNID	33	23,27	767,91
392	TINTA SPRAY – DIVERAS CORES 300 ML	UNID	70	13,48	943,60
393	VALVULA DE PÉ 1.1/2	UNID	14	48,76	682,64
394	VALVULA DE PÉ 1.1/4	UNID	20	52,19	1.043,80
395	VALVULA DE PÉ 2	UNID	20	31,12	622,40
396	VALVULA DE PÉ 3	UNID	6	48,65	291,90
397	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO	UNID	12	14,52	174,24
398	VEDA ESCAPE	UNID	53	7,76	411,28
399	MOTOR DIESEL 7.0 HP PARTIDA ELETRICA	UNID	1	1.916,33	1.916,33
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>283.073,10</b>

Paranaíta/MT, 16 de Outubro de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 096/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA 14 mm 1.1/2" A 2" 38-51	UNID	100			
2	ABRACADEIRA 14 mm 2" A 2.1/2"	UNID	100			
3	ABRACADEIRA 14 mm 3,1/2 A 4 89-102	UNID	100			
4	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 012-016	UNID	200			
5	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 13-19	UNID	100			
6	ABRACADEIRA 9 mm 3/4" A 1,1/16 19-27	UNID	100			
7	ABRACADEIRA 9 mm 5/16 A 3/8" 007-009	UNID	200			
8	ADESIVO COLA BRANCA 100G 1104	UNID	70			
9	ADESIVO EPOXI MASSA CAIXA 100 GR	CAIXA	30			
10	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE CURVO TIPO VR 1	UNID	15			
11	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE RETO TIPO VR 1	UNID	15			
12	ALICATE REBITADOR 10 / 4 PONTAS	UNID	10			
13	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	35			
14	ALMOTOLIA BICO FLEX 250 ml -	UNID	20			
15	ALMOTOLIA BICO RIGIDO 250 ml -	UNID	20			
16	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA 0.38 COM SUPORTE	UNID	50			
17	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 1"	UNID	30			
18	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 3/4	UNID	15			
19	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 5/8	UNID	15			
20	BATIDA DE PEDRA PRETA 900 ml	UNID	70			
21	BROCA ACO RAPIDO 1.50 mm	UNID	25			
22	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNID	25			
23	BROCA ACO RAPIDO 10.00	UNID	30			
24	BROCA ACO RAPIDO 12.00	UNID	25			
25	BROCA ACO RAPIDO 2.00 mm	UNID	25			
26	BROCA ACO RAPIDO 2.50 mm	UNID	25			
27	BROCA ACO RAPIDO 3.00 mm	UNID	25			
28	BROCA ACO RAPIDO 3.50 mm	UNID	25			
29	BROCA ACO RAPIDO 4.00 mm	UNID	25			
30	BROCA ACO RAPIDO 4.50 mm	UNID	25			
31	BROCA ACO RAPIDO 5.00 mm	UNID	25			
32	BROCA ACO RAPIDO 6.00 mm	UNID	25			
33	BROCA ACO RAPIDO 8.00 mm	UNID	30			
34	CABO DE AÇO 3/4	METRO S	250			
35	CABO DE AÇO 5/8	METRO S	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



36	CADEADO 30 mm	UNID	20			
37	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METALICO E CAÇAMBA METALICA FUNDA DE 0,6mm ( CHAPA 24 ) COM CAPACIDADEDE 90 LITROS.	UNID	12			
38	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO ARO 12	UNID	15			
39	CAVADEIRA ENCABADA	UNID	5			
40	CAPA PRENSAVEL ¼	UNID	50			
41	CAPA PRENSAVEL ¾	UNID	50			
42	CAPA PRENSAVEL 1''	UNID	30			
43	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNID	20			
44	CAPA PRENSAVEL 5/8	UNID	20			
45	CARREGADOR DE BATERIA RAP/LENTO 30A 110/220	UNID	2			
46	CERA PARA BRILHO 200G	UNID	150			
47	CERA PARA POLIMENTO 200G	UNID	70			
48	CHAVE COMBINADA 1''	UNID	8			
49	CHAVE COMBINADA 10 mm	UNID	28			
50	CHAVE COMBINADA 11 mm	UNID	28			
51	CHAVE COMBINADA 12 mm	UNID	28			
52	CHAVE COMBINADA 13 mm	UNID	28			
53	CHAVE COMBINADA 14 mm	UNID	28			
54	CHAVE COMBINADA 15 mm	UNID	28			
55	CHAVE COMBINADA 16 mm	UNID	28			
56	CHAVE COMBINADA 17 mm	UNID	28			
57	CHAVE COMBINADA 18 mm	UNID	16			
58	CHAVE COMBINADA 19 mm	UNID	28			
59	CHAVE COMBINADA 20 mm	UNID	28			
60	CHAVE COMBINADA 21 mm	UNID	28			
61	CHAVE COMBINADA 22 mm	UNID	16			
62	CHAVE COMBINADA 23 mm	UNID	16			
63	CHAVE COMBINADA 24 mm	UNID	28			
64	CHAVE COMBINADA 27 mm	UNID	16			
65	CHAVE COMBINADA 28 mm	UNID	16			
66	CHAVE COMBINADA 30 mm	UNID	16			
67	CHAVE COMBINADA 32 mm	UNID	16			
68	CHAVE COMBINADA 6 mm	UNID	28			
69	CHAVE COMBINADA 7 mm	UNID	28			
70	CHAVE COMBINADA 9 mm	UNID	28			
71	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X5	UNID	28			
72	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X6	UNID	28			
73	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X8	UNID	8			
74	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	28			
75	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X10	UNID	8			
76	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X45	UNID	8			
77	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	8			
78	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X8``	UNID	8			
79	CHAVE DE FENDA CABO. PLASTICO 1/4X4	UNID	8			
80	CHAVE FIXA 3/8X7/16	UNID	5			
81	CHAVE PARA CANO 14	UNID	4			
82	CHAVE PARA CANO 24``	UNID	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Gestão 2013 - 2016

83	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	UNID	16			
84	CHAVE PHILLIPS CABO PLASTCO 1/8X4	UNID	16			
85	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO 1/4X4.	UNID	16			
86	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 1/4X6``	UNID	28			
87	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 5/16X6``	UNID	28			
88	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1.5 A 10 mm)	UNID	6			
89	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1/16 A 3/8)	UNID	6			
90	CHAVE TIPO HALLEN 10 mm LONGA	UNID	6			
91	CHAVE TIPO HALLEN 12 mm LONGA	UNID	6			
92	CHAVE TIPO HALLEN 14 mm LONGA	UNID	3			
93	CHAVE TIPO HALLEN 7 mm LONGA	UNID	6			
94	CHAVE TIPO HALLEN 8 mm LONGA	UNID	6			
95	CORDA POLIETILENO TRANÇADA 14 mm/MT	UNID	20			
96	CORREIA INDUSTRIAL. A-100	UNID	10			
97	CORREIA INDUSTRIAL. A-29	UNID	10			
98	CORREIA INDUSTRIAL. A-36	UNID	20			
99	CORREIA INDUSTRIAL. A-37	UNID	15			
100	CORREIA INDUSTRIAL. A-40	UNID	15			
101	CORREIA INDUSTRIAL. A-41	UNID	15			
102	CORREIA INDUSTRIAL. A-58	UNID	10			
103	CORREIA INDUSTRIAL. A-63	UNID	15			
104	CORREIA INDUSTRIAL. A-85	UNID	10			
105	CORREIA INDUSTRIAL. B-105	UNID	10			
106	CORREIA INDUSTRIAL. B-120	UNID	10			
107	CORREIA INDUSTRIAL. B-128	UNID	10			
108	CORREIA INDUSTRIAL. B-34	UNID	15			
109	CORREIA INDUSTRIAL. B-35	UNID	15			
110	CORREIA INDUSTRIAL. B-36	UNID	15			
111	CORREIA INDUSTRIAL. B-42	UNID	15			
112	CORREIA INDUSTRIAL. B-45	UNID	15			
113	CORREIA INDUSTRIAL. B-46	UNID	15			
114	CORREIA INDUSTRIAL. B-47	UNID	15			
115	CORREIA INDUSTRIAL. B-49	UNID	15			
116	CORREIA INDUSTRIAL. B-51	UNID	15			
117	CORREIA INDUSTRIAL. B-52	UNID	15			
118	CORREIA INDUSTRIAL. B-60	UNID	15			
119	CORREIA INDUSTRIAL. B-64	UNID	15			
120	CORREIA INDUSTRIAL. B-65	UNID	15			
121	CORREIA INDUSTRIAL. B-67	UNID	15			
122	CORREIA INDUSTRIAL. B-68	UNID	15			
123	CORREIA INDUSTRIAL. B-71	UNID	15			
124	CORREIA INDUSTRIAL. B-75	UNID	15			
125	CORREIA INDUSTRIAL. B-78	UNID	15			
126	CORREIA INDUSTRIAL. C-100	UNID	10			
127	CORREIA INDUSTRIAL. C-105	UNID	10			
128	CORREIA INDUSTRIAL. C-144	UNID	15			
129	CORREIA INDUSTRIAL. C-148	UNID	10			
130	CORREIA INDUSTRIAL. C-160	UNID	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

131	CORREIA INDUSTRIAL. C-162	UNID	15			
132	CORREIA INDUSTRIAL. C-170	UNID	15			
133	CORREIA INDUSTRIAL. C-180	UNID	15			
134	CORREIA INDUSTRIAL. C-190	UNID	10			
135	CORREIA INDUSTRIAL. C-53	UNID	10			
136	CORREIA INDUSTRIAL. C-60	UNID	10			
137	CORREIA INDUSTRIAL. C-64	UNID	10			
138	CORREIA INDUSTRIAL. C-68	UNID	10			
139	CORREIA INDUSTRIAL. C-84	UNID	10			
140	CORREIA INDUSTRIAL. C-88	UNID	10			
141	CORREIA INDUSTRIAL. C-90	UNID	10			
142	CORREIA INDUSTRIAL. C-95	UNID	10			
143	CORREIA INDUSTRIAL. C-98	UNID	10			
144	CUPILO TIPO R ACO 2.5X50MM	UNID	50			
145	DISCO DE CORTE 2 t 10X1/8X5/8	UNID	30			
146	DISCO DE CORTE 2 t 7X1/8X7/8	UNID	30			
147	DISCO DE LIXA 7" GR 036	UNID	20			
148	ELETRODO 6013 2.5MM	KG	75			
149	ELETRODO 6013 4 mm	KG	75			
150	ELETRODO 7018 4 mm	KG	60			
151	ELETRODO COM NIQUEL 2.5MM	KG	50			
152	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA ¼	UNID	130			
153	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 1/2	UNID	100			
154	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 3/4	UNID	40			
155	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 5/16"	UNID	130			
156	EMENDA PRENSAVEL ½	UNID	15			
157	EMENDA PRENSAVEL 1"	UNID	15			
158	ENCHADA ESTREITA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	10			
159	ENCHADA LARGA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	15			
160	ENCHADÃO Nº 2.5 LIBRAS	UNID	12			
161	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/4 COM ROLAMENTO. RF-100R	UNID	20			
162	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO AGRICOLA ½ COMPLETO	UNID	20			
163	ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS CABO MADEIRA	UNID	16			
164	FACÃO CABO DE "MADEIRA 16"	UNID	45			
165	FEMEA GIRATORIA BOLEADA ¼ X 1/4	UNID	25			
166	FEMEA PRENSAVEL ½ X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30			
167	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC 45	UNID	30			
168	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC Reta	UNID	30			
169	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC 90	UNID	30			
170	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC RETA	UNID	30			
171	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2 SEDE PLANA 90	UNID	30			
172	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2" SEDE PLANA RETA	UNID	30			
173	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8 SEDE PLANA 90	UNID	30			
174	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30			
175	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 45	UNID	30			
176	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 90	UNID	30			
177	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 5/8 JIC CURVA 45	UNID	30			
178	FEMEA PRENSAVEL 1.3/16 X 3/4 SEDE PLANA 90	UNID	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



179	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC 90	UNID	30			
180	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC RETA	UNID	30			
181	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	30			
182	FEMEA PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30			
183	FEMEA PRENSAVEL 11/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	30			
184	FEMEA PRENSAVEL 13/16 X 1/2 SEDE PLANA RETA	UNID	30			
185	FEMEA PRENSAVEL 16 X 3/8 X 2 BOLEADA 45	UNID	30			
186	FEMEA PRENSAVEL 18 X 1/2 X 2 BOLEADA RETA	UNID	30			
187	FEMEA PRENSAVEL 18 X 3/8 X 2 BOLEADA 90 BSP	UNID	30			
188	FEMEA PRENSAVEL 20 X 1/2X2 BOLEADA 90	UNID	30			
189	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 BICO INJETOR. 90	UNID	30			
190	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 X 2 BOLEADA 45	UNID	30			
191	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 X 2 BOLEADA RETA	UNID	30			
192	FEMEA PRENSAVEL 24 X 1/2 X 2 BOLEADA 90	UNID	30			
193	FEMEA PRENSAVEL 30 X 3/4 RETA JIC	UNID	30			
194	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30			
195	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC RETA	UNID	30			
196	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 5/8 BOLEADA. RETA.	UNID	30			
197	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC RETA	UNID	30			
198	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC RETA	UNID	30			
199	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 45	UNID	30			
200	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 90	UNID	30			
201	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC LONGA 90	UNID	30			
202	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC RETA	UNID	30			
203	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 3/4 JIC RETA	UNID	30			
204	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC RETA	UNID	20			
205	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	20			
206	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA RETA	UNID	20			
207	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC 90	UNID	20			
208	FEMEA PRENSAVEL S 1.1/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	20			
209	FEMEA PRENSAVEL S 13/16 X 3/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30			
210	FILTRO PEQUENO PARA COMBUSTIVEL GASOLINA	UNID	20			
211	FITA CREPE 18 mm X 50M	UNID	70			
212	FITA ISOLANTE 18 mm X 05MT	UNID	200			
213	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 90	UNID	40			
214	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 RETA	UNID	40			
215	FLANGE ANEL 1.1/2X 3/4 45	UNID	40			
216	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 45	UNID	40			
217	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 90	UNID	40			
218	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 RETA	UNID	40			
219	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 45	UNID	40			
220	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 90	UNID	40			
221	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1" RETA	UNID	40			
222	FLANGE ANEL 1.3/4' X 3/4" 90°	UNID	40			
223	FLANGE ANEL 1.3/4' X 3/4" RETA	UNID	40			
224	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 90	UNID	40			
225	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 RETA	UNID	40			
226	FLANGE ANEL 2X1 45	UNID	40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



227	FOICE ROÇADEIRA	UNID	22			
228	FUNIL 2 CURVAS 150 X 200MM	UNID	15			
229	FURADEIRA PARA MOTOSERRA 066	UNID	1			
230	GANCHO PARA 03 TONELADAS	UNID	30			
231	GANCHO PARA 05 TONELADAS	UNID	10			
232	GARRA JACARE CLIP 10A	UNID	10			
233	GAXETA ENSEBADA 1/4 - METRO	UNID	10			
234	GRAXEIRA 1/4 90 GRAU	UNID	150			
235	GRAXEIRA 1/4 RETA	UNID	150			
236	GRAXEIRA 10 mm 45 GRAU	UNID	150			
237	GRAXEIRA 10 mm 90 GRAU	UNID	150			
238	GRAXEIRA 10 mm RETA	UNID	150			
239	GRAXEIRA 3/8 90°	UNID	150			
240	GRAXEIRA 3/8 RETO	UNID	150			
241	GRAXEIRA 5/16 90°	UNID	150			
242	GRAXEIRA 5/16 RETA 24 FIOS	UNID	150			
243	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32 mm	UNID	5			
244	JOGO CHAVE COMBINADA 6A32	UNID	5			
245	JOGO CHAVE FIXA 06 A 32 mm	UNID	10			
246	JOGO CHAVE FIXA 6 A 22 mm	UNID	10			
247	JOGO CHAVE TIPO 1.5 A 10 mm	UNID	10			
248	LAMPADA DE BATERIA 40 w 12 v	UNID	45			
249	LENTE RETANGULAR VERDE 108X51 TON 14	UNID	10			
250	LIMA CHATA 8 POLEGADAS	UNID	240			
251	LIMA REDONDA 13/64- 5.0MM	UNID	120			
252	LIMA REDONDA 3/16	UNID	120			
253	LIXA D AGUA 100	UNID	150			
254	LIXA D ÁGUA 150	UNID	150			
255	LIXA D ÁGUA 180	UNID	80			
256	LIXA D AGUA 220	UNID	150			
257	LIXA D ÁGUA 280	UNID	80			
258	LIXA D ÁGUA 320	UNID	80			
259	LIXA D ÁGUA 360	UNID	50			
260	LIXA D ÁGUA 400	UNID	50			
261	LIXA FERRO 36	UNID	70			
262	LIXA FERRO 50	UNID	70			
263	MACACO PNEUMATICO 30 TONELADAS	UNID	7			
264	MACHO FIXO PRENSAVEL ¼ X 3/8 NPTF	UNID	30			
265	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 1/2 NPTF	UNID	30			
266	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 3/8 NPTF	UNID	30			
267	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC	UNID	30			
268	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC	UNID	30			
269	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 5/8 NPT	UNID	30			
270	MACHO FIXO PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC	UNID	30			
271	MACHO FIXO PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30			
272	MACHO FIXO PRENSAVEL 12MM X 1/4	UNID	30			
273	MACHO FIXO PRENSAVEL 14 X 3/8	UNID	30			
274	MACHO FIXO PRENSAVEL 20 X 3/8	UNID	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

275	MACHO FIXO PRENSAVEL 22 X 1/2 X 2	UNID	30			
276	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 1/4 NPTF	UNID	30			
277	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 3/8 NPT	UNID	30			
278	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 1/2	UNID	30			
279	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC	UNID	30			
280	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC	UNID	30			
281	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC	UNID	30			
282	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC	UNID	30			
283	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC	UNID	30			
284	MACHO FIXO PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC	UNID	30			
285	MACHO GIRATORIO PRENSAVEL. 5/8 X 3/8 RETO	UNID	30			
286	MALHO DE CUNHA PARA BORRACHARIA	UNID	3			
287	MANDRIL 1/2 X 20 UNF C/ CHAVE	UNID	10			
288	MANDRIL 16L 5/8 X 16	UNID	10			
289	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 1``	MT	30			
290	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 3/4``	MT	30			
291	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2 AT 3/8	MT	60			
292	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1/2``	MT	120			
293	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1``	MT	55			
294	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 3/4``	MT	120			
295	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/4	MT	1000			
296	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2	MT	2000			
297	MANGUEIRA POLIETILENO 1 X 2,5MM	MT	2500			
298	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/2" X 3,5MM	MT	150			
299	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2,0MM	MT	300			
300	MANGUEIRA PT 200 1/4	MT	1000			
301	MANGUEIRA PT 200 3/4	MT	1000			
302	MANGUEIRA PT 200 3/8	MT	1000			
303	MANGUEIRA PT 200 5/16	MT	1000			
304	MANGUEIRA PT 250 1/2	MT	1000			
305	MANGUEIRA PT 250 1``	MT	1000			
306	MANGUEIRA CRISTAL 1/4	MT	250			
307	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MT	250			
308	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	MT	250			
309	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	250			
310	MARRETA OITAVADA COM CABO 1000 GR	UNID	30			
311	MARRETA OITAVADA COM CABO 500 GR	UNID	30			
312	MARRETA SEXTAVADA 02 KG	UNID	30			
313	MARTELO DE UNHA COM CABO 27 mm	UNID	10			
314	MARTELO DE UNHA COM CABO 29 mm	UNID	20			
315	MASCARA ESCUDO SOLDADA	UNID	15			
316	MASSA ANTI - RUIDO 900 G	UNID	10			
317	MASSA DE POLIR Nº 01	UNID	200			
318	MASSA DE POLIR Nº 02	UNID	100			
319	MASSA PLASTICA 900 G	UNID	20			
320	MASSA POLIESTER ACABAMENTO 900G	UNID	20			
321	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	UNID	20			
322	MOTOSERRA 066 DE 91,6 CILINDRADA	UNID	4			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Gestão 2013 - 2016

323	NIPEL REDUTOR 3/8 X 1/4	UNID	20			
324	OCULOS FUME	UNID	40			
325	PÁ DE BICO Nº 03	UNID	10			
326	PÁ DE BICO Nº 01	UNID	10			
327	PNEU PARA CARRINHO 12	UNID	10			
328	POLIA DE FERRO A2-70	UNID	5			
329	POLIA DE FERRO A2-80	UNID	5			
330	POLIA DE FERRO A3-100	UNID	5			
331	POLIA DE FERRO A3-80	UNID	5			
332	POLIA DE FERRO A3-90	UNID	5			
333	POLIA DE FERRO B2-100	UNID	5			
334	POLIA DE FERRO B2-110	UNID	5			
335	POLIA DE FERRO B2-120	UNID	5			
336	POLIA DE FERRO B2-130	UNID	5			
337	POLIA DE FERRO B2-140	UNID	5			
338	POLIA DE FERRO B2-150	UNID	5			
339	POLIA DE FERRO B2-160	UNID	5			
340	POLIA DE FERRO B2-170	UNID	5			
341	POLIA DE FERRO B2-70	UNID	5			
342	POLIA DE FERRO B2-80	UNID	5			
343	POLIA DE FERRO B2-90	UNID	5			
344	POLIA DE FERRO B3-100	UNID	5			
345	POLIA DE FERRO B3-110	UNID	5			
346	POLIA DE FERRO B3-120	UNID	5			
347	POLIA DE FERRO B3-130	UNID	5			
348	POLIA DE FERRO B3-140	UNID	5			
349	POLIA DE FERRO B3-150	UNID	5			
350	POLIA DE FERRO B3-160	UNID	5			
351	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900 ML	UNID	50			
352	PRISIONEIRO 3/8X35	UNID	80			
353	PRISIONEIRO DO SABRE MOTO SERRA 066	UNID	100			
354	PRISIONEIRO 1/2X3	UNID	80			
355	PASTA P/ ESMERILHAR VALVULAS 100 GR	UNID	4			
356	PÉ DE CABRA 2 METROS	UNID	2			
357	PENDENTE P/ MECANICO PLAST. 5 MT	UNID	10			
358	PICARETA	UNID	10			
359	CABO P/ PICARETA	UNID	10			
360	PIRIQUITO PARA TORAS	UNID	2			
361	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.0 X 18	UNID	5000			
362	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.8 X 16	UNID	5000			
363	RESPIRADOR DESCARTSVEL SEMI- FACIAL PFF1-	UNID	30			
364	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO FINO	UNID	15			
365	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO GROSSO	UNID	15			
366	ROLAMENTO 6001	UNID	8			
367	ROLAMENTO 6209	UNID	10			
368	ROLAMENTO 6303	UNID	10			
369	ROLAMENTO 6304	UNID	10			
370	ROLAMENTO 6305	UNID	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



371	ROLAMENTO 6306	UNID	10			
372	ROLAMENTO 6307	UNID	10			
373	ROLAMENTO 6308	UNID	10			
374	ROLAMENTO 6309	UNID	10			
375	ROLAMENTO 6310	UNID	10			
376	ROLAMENTO 6311	UNID	10			
377	ROLAMENTO 6312	UNID	10			
378	ROLAMENTO 6313	UNID	10			
379	SABRI PARA MOTOSERRA 42 DENTES	UNID	10			
380	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNID	55			
381	SERRA MANUAL RIGIDA 1224 NM1224	UNID	30			
382	TALHADEIRA CHATA 10"	UNID	70			
383	TALHADEIRA REDONDA ¾ X 30 CM	UNID	15			
384	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA 0,8S	UNID	5			
385	THINNER PARA DILUICAO 2900 DE 900 ml	UNID	100			
386	TINTA E. SINT. ALUMINIO 900 ml	UNID	40			
387	TINTA E. SINT. AMARELO CAT. 81 900 ml	UNID	40			
388	TINTA E. SINT. AMARELO CBT 900 ml	UNID	40			
389	TINTA E. SINT. AMARELO VALMET 96 900 ml	UNID	3			
390	TINTA E. SINT. CINZA CHASSIS SC 78 900 ml	UNID	33			
391	TINTA E. SINT. PRETO FOSCO 900 ml	UNID	33			
392	TINTA SPRAY – DIVERAS CORES 300 ML	UNID	70			
393	VALVULA DE PÉ 1.1/2	UNID	14			
394	VALVULA DE PÉ 1.1/4	UNID	20			
395	VALVULA DE PÉ 2	UNID	20			
396	VALVULA DE PÉ 3	UNID	6			
397	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO	UNID	12			
398	VEDA ESCAPE	UNID	53			
399	MOTOR DIESEL 7.0 HP PARTIDA ELETRICA	UNID	1			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 096/2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### **Relação de Materiais:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 096/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### **Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **DECLARAÇÃO**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 096/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_\_/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** 1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 096/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRACADEIRA 14 mm 1.1/2" A 2" 38-51	UNID	100				
2	ABRACADEIRA 14 mm 2" A 2.1/2"	UNID	100				
3	ABRACADEIRA 14 mm 3,1/2 A 4 89-102	UNID	100				
4	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 012-016	UNID	200				
5	ABRACADEIRA 9 mm 1/2 A 3/4 13-19	UNID	100				
6	ABRACADEIRA 9 mm 3/4" A 1,1/16 19-27	UNID	100				
7	ABRACADEIRA 9 mm 5/16 A 3/8" 007-009	UNID	200				
8	ADESIVO COLA BRANCA 100G 1104	UNID	70				
9	ADESIVO EPOXI MASSA CAIXA 100 GR	CAIXA	30				
10	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE CURVO TIPO VR 1	UNID	15				
11	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE RETO TIPO VR 1	UNID	15				
12	ALICATE REBITADOR 10 / 4 PONTAS	UNID	10				
13	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	35				
14	ALMOTOLIA BICO FLEX 250 ml -	UNID	20				
15	ALMOTOLIA BICO RIGIDO 250 ml -	UNID	20				
16	AMORTECEDOR PARA MOTOSERRA 0.38 COM SUPORTE	UNID	50				
17	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 1"	UNID	30				
18	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 3/4	UNID	15				
19	ARGOLA PARA CABO DE AÇO 5/8	UNID	15				
20	BATIDA DE PEDRA PRETA 900 ml	UNID	70				
21	BROCA ACO RAPIDO 1.50 mm	UNID	25				
22	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNID	25				
23	BROCA ACO RAPIDO 10.00	UNID	30				
24	BROCA ACO RAPIDO 12.00	UNID	25				
25	BROCA ACO RAPIDO 2.00 mm	UNID	25				
26	BROCA ACO RAPIDO 2.50 mm	UNID	25				
27	BROCA ACO RAPIDO 3.00 mm	UNID	25				
28	BROCA ACO RAPIDO 3.50 mm	UNID	25				
29	BROCA ACO RAPIDO 4.00 mm	UNID	25				
30	BROCA ACO RAPIDO 4.50 mm	UNID	25				
31	BROCA ACO RAPIDO 5.00 mm	UNID	25				
32	BROCA ACO RAPIDO 6.00 mm	UNID	25				
33	BROCA ACO RAPIDO 8.00 mm	UNID	30				
34	CABO DE AÇO 3/4	METROS	250				
35	CABO DE AÇO 5/8	METROS	100				
36	CADEADO 30 mm	UNID	20				
37	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METALICO E CAÇAMBA METALICA FUNDA DE 0,6mm ( CHAPA 24 ) COM CAPACIDADEDEDE 90 LITROS.	UNID	12				
38	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO ARO 12	UNID	15				
39	CAVADEIRA ENCABADA	UNID	5				
40	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNID	50				
41	CAPA PRENSAVEL 3/4	UNID	50				
42	CAPA PRENSAVEL 1"	UNID	30				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



43	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNID	20				
44	CAPA PRENSAVEL 5/8	UNID	20				
45	CARREGADOR DE BATERIA RAP/LENTO 30A 110/220	UNID	2				
46	CERA PARA BRILHO 200G	UNID	150				
47	CERA PARA POLIMENTO 200G	UNID	70				
48	CHAVE COMBINADA 1"	UNID	8				
49	CHAVE COMBINADA 10 mm	UNID	28				
50	CHAVE COMBINADA 11 mm	UNID	28				
51	CHAVE COMBINADA 12 mm	UNID	28				
52	CHAVE COMBINADA 13 mm	UNID	28				
53	CHAVE COMBINADA 14 mm	UNID	28				
54	CHAVE COMBINADA 15 mm	UNID	28				
55	CHAVE COMBINADA 16 mm	UNID	28				
56	CHAVE COMBINADA 17 mm	UNID	28				
57	CHAVE COMBINADA 18 mm	UNID	16				
58	CHAVE COMBINADA 19 mm	UNID	28				
59	CHAVE COMBINADA 20 mm	UNID	28				
60	CHAVE COMBINADA 21 mm	UNID	28				
61	CHAVE COMBINADA 22 mm	UNID	16				
62	CHAVE COMBINADA 23 mm	UNID	16				
63	CHAVE COMBINADA 24 mm	UNID	28				
64	CHAVE COMBINADA 27 mm	UNID	16				
65	CHAVE COMBINADA 28 mm	UNID	16				
66	CHAVE COMBINADA 30 mm	UNID	16				
67	CHAVE COMBINADA 32 mm	UNID	16				
68	CHAVE COMBINADA 6 mm	UNID	28				
69	CHAVE COMBINADA 7 mm	UNID	28				
70	CHAVE COMBINADA 9 mm	UNID	28				
71	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X5	UNID	28				
72	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X6	UNID	28				
73	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 1/4X8	UNID	8				
74	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	28				
75	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X10	UNID	8				
76	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X45	UNID	8				
77	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X6	UNID	8				
78	CHAVE DE FENDA CABO PLASTICO 5/16X8"	UNID	8				
79	CHAVE DE FENDA CABO. PLASTICO 1/4X4	UNID	8				
80	CHAVE FIXA 3/8X7/16	UNID	5				
81	CHAVE PARA CANO 14	UNID	4				
82	CHAVE PARA CANO 24"	UNID	10				
83	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	UNID	16				
84	CHAVE PHILLIPS CABO PLASTICO 1/8X4	UNID	16				
85	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO 1/4X4.	UNID	16				
86	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 1/4X6"	UNID	28				
87	CHAVE PHILLIPS CABO. PLASTICO. 5/16X6"	UNID	28				
88	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1.5 A 10 mm)	UNID	6				
89	CHAVE TIPO HALLEN (JOGO 1/16 A 3/8)	UNID	6				
90	CHAVE TIPO HALLEN 10 mm LONGA	UNID	6				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Gestão 2013 - 2016

91	CHAVE TIPO HALLEN 12 mm LONGA	UNID	6				
92	CHAVE TIPO HALLEN 14 mm LONGA	UNID	3				
93	CHAVE TIPO HALLEN 7 mm LONGA	UNID	6				
94	CHAVE TIPO HALLEN 8 mm LONGA	UNID	6				
95	CORDA POLIETILENO TRANÇADA 14 mm/MT	UNID	20				
96	CORREIA INDUSTRIAL. A-100	UNID	10				
97	CORREIA INDUSTRIAL. A-29	UNID	10				
98	CORREIA INDUSTRIAL. A-36	UNID	20				
99	CORREIA INDUSTRIAL. A-37	UNID	15				
100	CORREIA INDUSTRIAL. A-40	UNID	15				
101	CORREIA INDUSTRIAL. A-41	UNID	15				
102	CORREIA INDUSTRIAL. A-58	UNID	10				
103	CORREIA INDUSTRIAL. A-63	UNID	15				
104	CORREIA INDUSTRIAL. A-85	UNID	10				
105	CORREIA INDUSTRIAL. B-105	UNID	10				
106	CORREIA INDUSTRIAL. B-120	UNID	10				
107	CORREIA INDUSTRIAL. B-128	UNID	10				
108	CORREIA INDUSTRIAL. B-34	UNID	15				
109	CORREIA INDUSTRIAL. B-35	UNID	15				
110	CORREIA INDUSTRIAL. B-36	UNID	15				
111	CORREIA INDUSTRIAL. B-42	UNID	15				
112	CORREIA INDUSTRIAL. B-45	UNID	15				
113	CORREIA INDUSTRIAL. B-46	UNID	15				
114	CORREIA INDUSTRIAL. B-47	UNID	15				
115	CORREIA INDUSTRIAL. B-49	UNID	15				
116	CORREIA INDUSTRIAL. B-51	UNID	15				
117	CORREIA INDUSTRIAL. B-52	UNID	15				
118	CORREIA INDUSTRIAL. B-60	UNID	15				
119	CORREIA INDUSTRIAL. B-64	UNID	15				
120	CORREIA INDUSTRIAL. B-65	UNID	15				
121	CORREIA INDUSTRIAL. B-67	UNID	15				
122	CORREIA INDUSTRIAL. B-68	UNID	15				
123	CORREIA INDUSTRIAL. B-71	UNID	15				
124	CORREIA INDUSTRIAL. B-75	UNID	15				
125	CORREIA INDUSTRIAL. B-78	UNID	15				
126	CORREIA INDUSTRIAL. C-100	UNID	10				
127	CORREIA INDUSTRIAL. C-105	UNID	10				
128	CORREIA INDUSTRIAL. C-144	UNID	15				
129	CORREIA INDUSTRIAL. C-148	UNID	10				
130	CORREIA INDUSTRIAL. C-160	UNID	10				
131	CORREIA INDUSTRIAL. C-162	UNID	15				
132	CORREIA INDUSTRIAL. C-170	UNID	15				
133	CORREIA INDUSTRIAL. C-180	UNID	15				
134	CORREIA INDUSTRIAL. C-190	UNID	10				
135	CORREIA INDUSTRIAL. C-53	UNID	10				
136	CORREIA INDUSTRIAL. C-60	UNID	10				
137	CORREIA INDUSTRIAL. C-64	UNID	10				
138	CORREIA INDUSTRIAL. C-68	UNID	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



139	CORREIA INDUSTRIAL. C-84	UNID	10				
140	CORREIA INDUSTRIAL. C-88	UNID	10				
141	CORREIA INDUSTRIAL. C-90	UNID	10				
142	CORREIA INDUSTRIAL. C-95	UNID	10				
143	CORREIA INDUSTRIAL. C-98	UNID	10				
144	CUPILHA TIPO R ACO 2.5X50MM	UNID	50				
145	DISCO DE CORTE 2 t 10X1/8X5/8	UNID	30				
146	DISCO DE CORTE 2 t 7X1/8X7/8	UNID	30				
147	DISCO DE LIXA 7" GR 036	UNID	20				
148	ELETROLDO 6013 2.5MM	KG	75				
149	ELETROLDO 6013 4 mm	KG	75				
150	ELETROLDO 7018 4 mm	KG	60				
151	ELETROLDO COM NIQUEL 2.5MM	KG	50				
152	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA ¼	UNID	130				
153	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 1/2	UNID	100				
154	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 3/4	UNID	40				
155	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA. PRETA 5/16"	UNID	130				
156	EMENDA PRENSAVEL ½	UNID	15				
157	EMENDA PRENSAVEL 1"	UNID	15				
158	ENCHADA ESTREITA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	10				
159	ENCHADA LARGA FORJADA Nº 03 DE 2,5 LIBRAS	UNID	15				
160	ENCHADÃO Nº 2.5 LIBRAS	UNID	12				
161	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/4 COM ROLAMENTO. RF-100R	UNID	20				
162	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO AGRICOLA ½ COMPLETO	UNID	20				
163	ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS CABO MADEIRA	UNID	16				
164	FACÃO CABO DE "MADEIRA 16"	UNID	45				
165	FEMEA GIRATORIA BOLEADA ¼ X 1/4	UNID	25				
166	FEMEA PRENSAVEL ½ X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30				
167	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC 45	UNID	30				
168	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC Reta	UNID	30				
169	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC 90	UNID	30				
170	FEMEA PRENSAVEL ¾ X 5/8 JIC RETA	UNID	30				
171	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2 SEDE PLANA 90	UNID	30				
172	FEMEA PRENSAVEL 1" X 1/2" SEDE PLANA RETA	UNID	30				
173	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8 SEDE PLANA 90	UNID	30				
174	FEMEA PRENSAVEL 1" X 5/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30				
175	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 45	UNID	30				
176	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 3/4 JIC 90	UNID	30				
177	FEMEA PRENSAVEL 1.1/16 X 5/8 JIC CURVA 45	UNID	30				
178	FEMEA PRENSAVEL 1.3/16 X 3/4 SEDE PLANA 90	UNID	30				
179	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC 90	UNID	30				
180	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC RETA	UNID	30				
181	FEMEA PRENSAVEL 1.5/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	30				
182	FEMEA PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30				
183	FEMEA PRENSAVEL 11/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	30				
184	FEMEA PRENSAVEL 13/16 X 1/2 SEDE PLANA RETA	UNID	30				
185	FEMEA PRENSAVEL 16 X 3/8 X 2 BOLEADA 45	UNID	30				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



186	FEMEA PRENSAVEL 18 X 1/2 X 2 BOLEADA RETA	UNID	30				
187	FEMEA PRENSAVEL 18 X 3/8 X 2 BOLEADA 90 BSP	UNID	30				
188	FEMEA PRENSAVEL 20 X 1/2X2 BOLEADA 90	UNID	30				
189	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 BICO INJETOR. 90	UNID	30				
190	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 X 2 BOLEADA 45	UNID	30				
191	FEMEA PRENSAVEL 22 X 1/2 X 2 BOLEADA RETA	UNID	30				
192	FEMEA PRENSAVEL 24 X 1/2 X 2 BOLEADA 90	UNID	30				
193	FEMEA PRENSAVEL 30 X 3/4 RETA JIC	UNID	30				
194	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 1/2 BOLEADA 90	UNID	30				
195	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC RETA	UNID	30				
196	FEMEA PRENSAVEL 5/8 X 5/8 BOLEADA. RETA.	UNID	30				
197	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC RETA	UNID	30				
198	FEMEA PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC RETA	UNID	30				
199	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 45	UNID	30				
200	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC 90	UNID	30				
201	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC LONGA 90	UNID	30				
202	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC RETA	UNID	30				
203	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 3/4 JIC RETA	UNID	30				
204	FEMEA PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC RETA	UNID	20				
205	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA 90	UNID	20				
206	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 1/4" SEDE PLANA RETA	UNID	20				
207	FEMEA PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC 90	UNID	20				
208	FEMEA PRENSAVEL S 1.1/16 X 3/4 JIC RETA	UNID	20				
209	FEMEA PRENSAVEL S 13/16 X 3/8" SEDE PLANA RETA	UNID	30				
210	FILTRO PEQUENO PARA COMBUSTIVEL GASOLINA	UNID	20				
211	FITA CREPE 18 mm X 50M	UNID	70				
212	FITA ISOLANTE 18 mm X 05MT	UNID	200				
213	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 90	UNID	40				
214	FLANGE ANEL 1.1/2 X 3/4 RETA	UNID	40				
215	FLANGE ANEL 1.1/2X 3/4 45	UNID	40				
216	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 45	UNID	40				
217	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 90	UNID	40				
218	FLANGE ANEL 1.3/16 X 1/2 RETA	UNID	40				
219	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 45	UNID	40				
220	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1 90	UNID	40				
221	FLANGE ANEL 1.3/4 X 1" RETA	UNID	40				
222	FLANGE ANEL 1.3/4' 'X 3/4" 90°	UNID	40				
223	FLANGE ANEL 1.3/4' 'X 3/4" RETA	UNID	40				
224	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 90	UNID	40				
225	FLANGE ANEL 1.3/8 X 5/8 RETA	UNID	40				
226	FLANGE ANEL 2X1 45	UNID	40				
227	FOICE ROÇADEIRA	UNID	22				
228	FUNIL 2 CURVAS 150 X 200MM	UNID	15				
229	FURADEIRA PARA MOTOSERRA 066	UNID	1				
230	GANCHO PARA 03 TONELADAS	UNID	30				
231	GANCHO PARA 05 TONELADAS	UNID	10				
232	GARRA JACARE CLIP 10A	UNID	10				
233	GAXETA ENSEBADA 1/4 - METRO	UNID	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



234	GRAXEIRA 1/4 90 GRAU	UNID	150				
235	GRAXEIRA 1/4 RETA	UNID	150				
236	GRAXEIRA 10 mm 45 GRAU	UNID	150				
237	GRAXEIRA 10 mm 90 GRAU	UNID	150				
238	GRAXEIRA 10 mm RETA	UNID	150				
239	GRAXEIRA 3/8 90°	UNID	150				
240	GRAXEIRA 3/8 RETO	UNID	150				
241	GRAXEIRA 5/16 90°	UNID	150				
242	GRAXEIRA 5/16 RETA 24 FIOS	UNID	150				
243	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32 mm	UNID	5				
244	JOGO CHAVE COMBINADA 6A32	UNID	5				
245	JOGO CHAVE FIXA 06 A 32 mm	UNID	10				
246	JOGO CHAVE FIXA 6 A 22 mm	UNID	10				
247	JOGO CHAVE TIPO 1.5 A 10 mm	UNID	10				
248	LAMPADA DE BATERIA 40 w 12 v	UNID	45				
249	LENTE RETANGULAR VERDE 108X51 TON 14	UNID	10				
250	LIMA CHATA 8 POLEGADAS	UNID	240				
251	LIMA REDONDA 13/64- 5.0MM	UNID	120				
252	LIMA REDONDA 3/16	UNID	120				
253	LIXA D AGUA 100	UNID	150				
254	LIXA D ÁGUA 150	UNID	150				
255	LIXA D ÁGUA 180	UNID	80				
256	LIXA D AGUA 220	UNID	150				
257	LIXA D ÁGUA 280	UNID	80				
258	LIXA D ÁGUA 320	UNID	80				
259	LIXA D ÁGUA 360	UNID	50				
260	LIXA D ÁGUA 400	UNID	50				
261	LIXA FERRO 36	UNID	70				
262	LIXA FERRO 50	UNID	70				
263	MACACO PNEUMATICO 30 TONELADAS	UNID	7				
264	MACHO FIXO PRENSAVEL ¼ X 3/8 NPTF	UNID	30				
265	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 1/2 NPTF	UNID	30				
266	MACHO FIXO PRENSAVEL ½ X 3/8 NPTF	UNID	30				
267	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 1/2 JIC	UNID	30				
268	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 3/8 JIC	UNID	30				
269	MACHO FIXO PRENSAVEL ¾ X 5/8 NPT	UNID	30				
270	MACHO FIXO PRENSAVEL 1.5/16 X 1 JIC	UNID	30				
271	MACHO FIXO PRENSAVEL 1/8 X 1/4 NPTF	UNID	30				
272	MACHO FIXO PRENSAVEL 12MM X 1/4	UNID	30				
273	MACHO FIXO PRENSAVEL 14 X 3/8	UNID	30				
274	MACHO FIXO PRENSAVEL 20 X 3/8	UNID	30				
275	MACHO FIXO PRENSAVEL 22 X ½ X 2	UNID	30				
276	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 1/4 NPTF	UNID	30				
277	MACHO FIXO PRENSAVEL 3/8 X 3/8 NPT	UNID	30				
278	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 1/2	UNID	30				
279	MACHO FIXO PRENSAVEL 5/8 X 3/8 JIC	UNID	30				
280	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 1/4 JIC	UNID	30				
281	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/16 X 3/8 JIC	UNID	30				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



282	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 1/2 JIC	UNID	30				
283	MACHO FIXO PRENSAVEL 7/8 X 5/8 JIC	UNID	30				
284	MACHO FIXO PRENSAVEL 9/16 X 3/8 JIC	UNID	30				
285	MACHO GIRATORIO PRENSAVEL. 5/8 X 3/8 RETO	UNID	30				
286	MALHO DE CUNHA PARA BORRACHARIA	UNID	3				
287	MANDRIL 1/2 X 20 UNF C/ CHAVE	UNID	10				
288	MANDRIL 16L 5/8 X 16	UNID	10				
289	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 1``	MT	30				
290	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R12-AT 3/4``	MT	30				
291	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2 AT 3/8	MT	60				
292	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1/2``	MT	120				
293	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 1``	MT	55				
294	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100R2-AT 3/4``	MT	120				
295	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/4	MT	1000				
296	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2	MT	2000				
297	MANGUEIRA POLIETILENO 1 X 2,5MM	MT	2500				
298	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/2" X 3,5MM	MT	150				
299	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2,0MM	MT	300				
300	MANGUEIRA PT 200 1/4	MT	1000				
301	MANGUEIRA PT 200 3/4	MT	1000				
302	MANGUEIRA PT 200 3/8	MT	1000				
303	MANGUEIRA PT 200 5/16	MT	1000				
304	MANGUEIRA PT 250 1/2	MT	1000				
305	MANGUEIRA PT 250 1``	MT	1000				
306	MANGUEIRA CRISTAL 1/4	MT	250				
307	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MT	250				
308	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	MT	250				
309	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	MT	250				
310	MARRETA OITAVADA COM CABO 1000 GR	UNID	30				
311	MARRETA OITAVADA COM CABO 500 GR	UNID	30				
312	MARRETA SEXTAVADA 02 KG	UNID	30				
313	MARTELO DE UNHA COM CABO 27 mm	UNID	10				
314	MARTELO DE UNHA COM CABO 29 mm	UNID	20				
315	MASCARA ESCUDO SOLDA	UNID	15				
316	MASSA ANTI - RUIDO 900 G	UNID	10				
317	MASSA DE POLIR N° 01	UNID	200				
318	MASSA DE POLIR N° 02	UNID	100				
319	MASSA PLASTICA 900 G	UNID	20				
320	MASSA POLIESTER ACABAMENTO 900G	UNID	20				
321	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	UNID	20				
322	MOTOSERRA 066 DE 91,6 CILINDRADA	UNID	4				
323	NIPEL REDUTOR 3/8 X 1/4	UNID	20				
324	OCULOS FUME	UNID	40				
325	PÁ DE BICO N° 03	UNID	10				
326	PÁ DE BICO N° 01	UNID	10				
327	PNEU PARA CARRINHO 12	UNID	10				
328	POLIA DE FERRO A2-70	UNID	5				
329	POLIA DE FERRO A2-80	UNID	5				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Gestão 2013 - 2016

330	POLIA DE FERRO A3-100	UNID	5				
331	POLIA DE FERRO A3-80	UNID	5				
332	POLIA DE FERRO A3-90	UNID	5				
333	POLIA DE FERRO B2-100	UNID	5				
334	POLIA DE FERRO B2-110	UNID	5				
335	POLIA DE FERRO B2-120	UNID	5				
336	POLIA DE FERRO B2-130	UNID	5				
337	POLIA DE FERRO B2-140	UNID	5				
338	POLIA DE FERRO B2-150	UNID	5				
339	POLIA DE FERRO B2-160	UNID	5				
340	POLIA DE FERRO B2-170	UNID	5				
341	POLIA DE FERRO B2-70	UNID	5				
342	POLIA DE FERRO B2-80	UNID	5				
343	POLIA DE FERRO B2-90	UNID	5				
344	POLIA DE FERRO B3-100	UNID	5				
345	POLIA DE FERRO B3-110	UNID	5				
346	POLIA DE FERRO B3-120	UNID	5				
347	POLIA DE FERRO B3-130	UNID	5				
348	POLIA DE FERRO B3-140	UNID	5				
349	POLIA DE FERRO B3-150	UNID	5				
350	POLIA DE FERRO B3-160	UNID	5				
351	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900 ML	UNID	50				
352	PRISIONEIRO 3/8X35	UNID	80				
353	PRISIONEIRO DO SABRE MOTO SERRA 066	UNID	100				
354	PRISIONEIRO 1/2X3	UNID	80				
355	PASTA P/ ESMERILHAR VALVULAS 100 GR	UNID	4				
356	PÉ DE CABRA 2 METROS	UNID	2				
357	PENDENTE P/ MECANICO PLAST. 5 MT	UNID	10				
358	PICARETA	UNID	10				
359	CABO P/ PICARETA	UNID	10				
360	PIRIQUITO PARA TORAS	UNID	2				
361	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.0 X 18	UNID	5000				
362	REBITE REPUXO ALUMINIO 4.8 X 16	UNID	5000				
363	RESPIRADOR DESCARTSVEL SEMI- FACIAL PFF1-	UNID	30				
364	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO FINO	UNID	15				
365	RODA PARA CARRINHO DE MAO EIXO GROSSO	UNID	15				
366	ROLAMENTO 6001	UNID	8				
367	ROLAMENTO 6209	UNID	10				
368	ROLAMENTO 6303	UNID	10				
369	ROLAMENTO 6304	UNID	10				
370	ROLAMENTO 6305	UNID	10				
371	ROLAMENTO 6306	UNID	10				
372	ROLAMENTO 6307	UNID	10				
373	ROLAMENTO 6308	UNID	10				
374	ROLAMENTO 6309	UNID	10				
375	ROLAMENTO 6310	UNID	10				
376	ROLAMENTO 6311	UNID	10				
377	ROLAMENTO 6312	UNID	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



378	ROLAMENTO 6313	UNID	10				
379	SABRI PARA MOTOSERRA 42 DENTES	UNID	10				
380	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNID	55				
381	SERRA MANUAL RIGIDA 1224 NM1224	UNID	30				
382	TALHADEIRA CHATA 10"	UNID	70				
383	TALHADEIRA REDONDA ¾ X 30 CM	UNID	15				
384	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA 0,8S	UNID	5				
385	THINNER PARA DILUICAO 2900 DE 900 ml	UNID	100				
386	TINTA E. SINT. ALUMINIO 900 ml	UNID	40				
387	TINTA E. SINT. AMARELO CAT. 81 900 ml	UNID	40				
388	TINTA E. SINT. AMARELO CBT 900 ml	UNID	40				
389	TINTA E. SINT. AMARELO VALMET 96 900 ml	UNID	3				
390	TINTA E. SINT. CINZA CHASSIS SC 78 900 ml	UNID	33				
391	TINTA E. SINT. PRETO FOSCO 900 ml	UNID	33				
392	TINTA SPRAY – DIVERAS CORES 300 ML	UNID	70				
393	VALVULA DE PÉ 1.1/2	UNID	14				
394	VALVULA DE PÉ 1.1/4	UNID	20				
395	VALVULA DE PÉ 2	UNID	20				
396	VALVULA DE PÉ 3	UNID	6				
397	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO	UNID	12				
398	VEDA ESCAPE	UNID	53				
399	MOTOR DIESEL 7.0 HP PARTIDA ELETRICA	UNID	1				

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos itens em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do setor competente, no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

5.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 096/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, em embalagens integras.

5.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do itens e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 096/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.10. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.13. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.14. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0480 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras

0510 – 14.001.26.782.0017.2047.4.4.90.52.00.00 – Sec. de Obras

0194 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação

0183 – 09.001.12.361.0012.1012.4.4.90.52.00.00 – Educação

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

Nome: \_\_\_\_\_